

ENVELOPE N.º 2 (HABILITAÇÃO)
MUNICÍPIO DE MERCEDES
ESTADO DO PARANÁ
UNILAB SS LTDA
ENDEREÇO: Rua Cabral, 919, Marechal
Cândido Rondon-Pr CEP: 85960-000
CNPJ: 81.503.419/0001-68
PREGÃO PRESENCIAL N. 109/2022
DATA DE ABERTURA: 11/10/2022
HORÁRIO: 14:00h



laboratório participa do Programa de Controle de Qualidade da SBAC.
editado pelo Sistema Nacional de Acreditação - DICQ.
amentos podem interferir nos resultados. É de vital importância para a interpretação
a dos resultados de qualquer teste, a avaliação conjunta dos dados clínicos de paciente.



BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA

Registradora

JAQUELINE REISNER

Escrivente Juramentada

Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE Marechal Cândido Rondon - ESTADO DO Paraná
Rua Dom João VI, nº 821 - Ed. Veneza - Tel.: (45)3254-2512

INSCRIÇÃO: 0000463 DATA: 16/08/2021 LIVRO: A-097 FOLHA: 227

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C E R T I D ã O

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que revendo no livro A-088 de REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, desta serventia a meu cargo, nele sob nº de ordem 0000463 (quatrocentos e sessenta e três), às fls. 218, em data de 04/03/2020, verifiquei constar o registro do seguinte teor:

INSCRIÇÃO Nº 0000463

LIVRO: A-088

DATA: 04/03/2020

Apontado sob nº 0061624 do Livro de Protocolo.

Inscrição da NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, de teor seguinte: DA SOCIEDADE UNILAB S/S LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF: Nº 81.503.419/0001-68.

Unilab S/S Ltda - EPP, com sede à Rua Cabral, 919, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

Data do Registro: 04 de março de 2020.

Espécie: Extrato do Contrato Social.

Capital Social: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais).

Data da Fundação: 01/03/1992.

Objetivo: A Sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Atividades dos laboratórios de análises clínicas.


Prazo de Duração: Indeterminada.

Forma de Administração: A administração da sociedade cabe a CLAIR LAIZE NETZEL e LAIZE CRISTINE NETZEL, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Gerente: CLAIR LAIZE NETZEL e LAIZE CRISTINE NETZEL.

Nome dos Sócios: CLAIR LAIZE NETZEL e LAIZE CRISTINE NETZEL.

Marechal Cândido Rondon, 16 de agosto de 2021.

Eu,  (Jaqueline Reisner), Registradora Substituta, a subscrevi.

O referido é verdade e dou fé.

Marechal Cândido Rondon (PR), 16 de agosto de 2021.

Jaqueline Reisner
Registradora Substituta



Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
Comarca de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná

BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA

Registradora

JAQUELINE REISNER

Escrevente Juramentada

Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 11/10/22

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UNILAB S/S LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 81.503.419/0001-68**

PÁG.	ASS.
81	

Folha 1 de 4

As abaixo identificadas e qualificadas:

- 1) **CLAIR LAIZE NETZEL**, brasileira, maior, viúva, nascida em 08/07/1946, natural de Tuparendi-RS, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 512.965.199-53, portadora da carteira de identidade civil nº.594.640-9/SSP/PR, expedida em 14/07/2016, residente e domiciliada na Rua Independência, 665, Casa, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

- 2) **LAIZE CRISTINE NETZEL**, brasileira, maior, solteira, nascida em 17/06/1976, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 004.533.979-13, portadora da carteira de identidade civil nº.6.168.752-1/SSP/PR, expedida em 26/02/2014, residente e domiciliada na Rua Independência, 665, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

Únicas sócias componentes da Sociedade Simples Limitada que gira nesta praça sob o nome de **UNILAB S/S LTDA - EPP**, com sede na Rua Cabral, 919, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.503.419/0001-68, com seu contrato social devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob nº 463, no livro A-1, Folhas 78 verso, em 13/03/1992 e última alteração contratual registrada sob nº 0000463, no livro A-088, folhas 218/222, em 04 de março de 2020, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada uma filial na Rua São Paulo, 666, Centro, CEP: 85960-000 em Marechal Candido Rondon-PR.

§1.º - A filial iniciará suas atividades em 10/08/2021.

§2.º - A filial tem por objeto social a exploração do ramo de: Posto de coleta de laboratório de análises clínicas.

§3.º - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO
UNILAB S/S LTDA - EPP
CNPJ/MF: 81.503.419/0001-68**

As abaixo identificadas e qualificadas:

- 1) **CLAIR LAIZE NETZEL**, brasileira, maior, viúva, nascida em 08/07/1946, natural de Tuparendi-RS, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 512.965.199-53, portadora da carteira de identidade civil nº.594.640-9/SSP/PR, expedida em 14/07/2016, residente e domiciliada na Rua Independência, 665, Casa, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 11/10/22

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
Comarca de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná

BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA

Registradora

JAQUÉLINE REISNER

Escrevente Juramentada

Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UNILAB S/S LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 81.503.419/0001-68

PÁG.	ASS.
82	

Folha 2 de 4

- 2) **LAIZE CRISTINE NETZEL**, brasileira, maior, solteira, nascida em 17/06/1976, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 004.533.979-13, portadora da carteira de identidade civil nº.6.168.752-1/SSP/PR, expedida em 26/02/2014, residente e domiciliada na Rua Independência, 665, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

Únicas sócias componentes da Sociedade Simples Limitada que gira nesta praça sob o nome de **UNILAB S/S LTDA - EPP**, com sede na Rua Cabral, 919, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.503.419/0001-68, com seu contrato social devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob nº 463, no livro A-1, Folhas 78 verso, em 13/03/1992 e última alteração contratual registrada sob nº 0000463, no livro A-088, folhas 218/222, em 04 de março de 2020, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **UNILAB S/S LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Cabral, 919, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

- 1) Avenida Maripá, 1485, Sala 03, Centro, CEP: 85960-000 em Marechal Cândido Rondon-PR.
 - a) A filial iniciou suas atividades em 01/03/2019.
 - b) A filial tem por objeto social a exploração do ramo de: Posto de coleta de laboratório de análises clínicas.
 - c) Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais.
- 2) Rua São Paulo, 666, Centro, CEP: 85960-000 em Marechal Cândido Rondon-PR.
 - a) A filial iniciará suas atividades em 10/08/2021.
 - b) A filial tem por objeto social a exploração do ramo de: Posto de coleta de laboratório de análises clínicas.
 - c) Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.


CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Atividades dos laboratórios de análises clínicas.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
Comarca de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrivente Juramentada
Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 11/10/22

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UNILAB S/S LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 81.503.419/0001-68

PÁG.	ASS.
83	

Folha: 3 de 4

da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
CLAIR LAIZE NETZEL	75,00	112.500	112.500,00
LAIZE CRISTINE NETZEL	25,00	37.500	37.500,00
TOTAL	100,00	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CLAIR LAIZE NETZEL e LAIZE CRISTINE NETZEL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA: Os sócios poderão de comum acordo obter uma retirada mensal ou distribuição de lucros de acordo com a produção de cada um.

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
Comarca de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrevente Juramentada
Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 11/10/22





NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UNILAB S/S LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 81.503.419/0001-68

PAG.	ASS.
84	⊗

Folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Os lucros serão distribuídos de acordo com a receita proporcionada pelos negócios viabilizados por cada sócio, independente da contribuição para o capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

É por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-PR, 09 de agosto de 2021.

RECONHECIMENTO
NO VERSO



TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTO
Marechal Cândido Rondon - PR



CLAIR LAIZE NETZEL


LAIZE CRISTINE NETZEL

TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTO
Marechal Cândido Rondon - PR

JEAN ELIO ALEIXO
Advogado - OAB/PR nº 41769

Testemunhas:


MARCELO RODRIGO WILDE
CPF: 031.081.549-58
RG: 6.287.144-0/SSP-PR


RUTHINEA ANDRIOLI DA CUNHA
CPF: 886.316.309-00
RG: 5.897.801-9/SSP-PR

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 11/08/2021

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
Comarca de Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná

BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA

Registradora

JAQUELINE REISNER

Escrevente Juramentada

Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.503.419/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/1992
NOME EMPRESARIAL UNILAB S/S LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R RUA CABRAL	NÚMERO 919	COMPLEMENTO *****
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3254-2148/ (45) 3254-1301	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2022** às **14:38:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ALVARÁ DE LICENÇA

PAG. 87 ASS. 10

Alvará N°: 557	Cad. Econômico: 661	Cad. Único: 162043
-------------------	------------------------	-----------------------

RAZÃO SOCIAL
UNILAB S/S LTDA
NOME FANTASIA
UNILAB

CPF/CNPJ 81.503.419/0001-68	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 23400284	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	
ENDEREÇO RUA CABRAL	NÚMERO 919	Segunda à Sexta-feira: Sábados: Domingos e Feriados:	Livre LIVRE LIVRE
COMPLEMENTO	BAIRRO SEDE		
TELEFONE COMERCIAL 45 9 3254-1301	ÁREA UTILIZADA 544,00		
INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1994			
OBSERVAÇÕES			

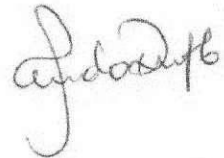
ATIVIDADES ECONÔMICAS:
8640.2/02.00: LABORATÓRIOS CLÍNICOS

PREFEITURA DE
MARECHAL
CÂNDIDO RONDON

Marechal Cândido Rondon, 12/07/2021

Código de Autenticidade:
WIS031206-7248-DRIDIJOHOCOPF-0




Carmelindo Daronch
Secretaria Municipal de Fazenda

Este documento é válido desde que o CLCB (Certificado de Licenciamento de Bombeiro) ou CVCB (Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiro), estejam devidamente atualizado a Lei 19.449/2018, Art. 2º.

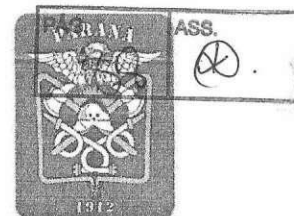
- 1 - O fato gerador para o lançamento do TVFR será realizado através do Laudo de Verificação de Funcionamento ou de diligências feitas pelo Setor de Fiscalização, conforme art. 249 da LCM 026/2002 c/c art. 175 da LCM 059/2008.
- 2 - Alterações do endereço, ramo de atividade, razão social, sócios e encerramento das atividades devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas, conforme Art. 178 da LCM 059/2008, Decreto 352/2019, 171/2020 e 203/2020.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 176 DA LCM 059/2008



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS

4GB - SPCIP MARECHAL CANDIDO RONDON



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.22.0001537224-14

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

UNILAB S/S LTDA
Nome Fantasia: LABORATÓRIO UNILAB CPF/CNPJ: 81.503.419/0001-68 Código da Atividade Econômica (CNAE): 8640/2-02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS Logradouro: RUA CABRAL Número: 919 Bairro: CENTRO Município: MARECHAL CANDIDO RONDON-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 502,25 m ² Área Vistoriada: 502,25 m ² Ocupação: D-4 - LABORATÓRIO Capacidade de Público: 21 PESSOAS Uso de GLP: Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018. Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante. Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo. A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 29 de Julho de 2023





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNILAB S/S LTDA
CNPJ: 81.503.419/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:17 do dia 06/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2023.

Código de controle da certidão: **40E2.6BDF.0A86.90FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.503.419/0001-68

Razão Social: UNILAB SS LTDA

Endereço: RUA CABRAL 919 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR /
85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2022 a 21/10/2022

Certificação Número: 2022092202472037164014

Informação obtida em 06/10/2022 14:58:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PÁG.	ASS.
91	

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028055379-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.503.419/0001-68**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PÁG.	ASS.
92	

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 19442/2022

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT211206-005-BIBNFPLDEWKBFS-9

Requerente:		
Contribuinte	UNILAB S/S LTDA	162043
CNPJ/CPF:	81.503.419/0001-68	
Endereço:	RUA CABRAL	919
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

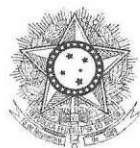
A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.



MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 6 de outubro de 2022.

WGT211206-005-BIBNFPLDEWKBFS-9





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNILAB S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.503.419/0001-68
Certidão nº: 33774226/2022
Expedição: 06/10/2022, às 14:59:13
Validade: 04/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNILAB S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.503.419/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESTABELECIMENTO E RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR

Pregão Presencial nº 109/2022

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, a empresa UNILAB SS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 81.503.419/0001-68, neste ato representada por sua representante legal, a Sra CLAIR LAIZE NETZEL, portadora da Carteira de Identidade nº 594.640-9, expedida pela SSP/PR, e do CPF Nº 512.965.199-53, DECLARA que disponibilizará estabelecimento efetivamente regularizado e adequadamente equipado para atender as necessidades do Município de Mercedes, que disporá de profissionais suficientes e qualificados para a prestação dos serviços objeto do presente edital, bem como, que assume inteira responsabilidade pela plena execução do objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon – Pr, 11 de outubro de 2022

CLAIR LAIZE NETZEL

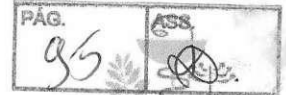
ADMINISTRADORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022



CRF-PR

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O 9443	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 8D59C671484B93420B1F9A957225DB4B				
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL UNILAB S/S LTDA EPP						
NOME FANTASIA LABORATÓRIO AC UNILAB						
TIPO DE ESTABELECIMENTO LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS - PROP. LEIGO	NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANALISES CLINICAS					
ENDEREÇO RUA CABRAL 919	CNPJ 81.503.419/0001-68					
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF MARECHAL CANDIDO RONDON-PR					
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Domingo *****	Segunda 07:00 às 18:00	Terça 07:00 às 18:00	Quarta 07:00 às 18:00	Quinta 07:00 às 18:00	Sexta 07:00 às 18:00	Sábado 07:30 às 11:30
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO F	INSCRIÇÃO 23104	NOME SIMONE ANDREIA VORPAGEL	FUNÇÃO DIRETOR TÉCNICO	SITUAÇÃO CONTRATADO		

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 21 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriéle Luíze Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a)

SIMONE ANDREIA VORPAGEL

Nacionalidade Brasileira, CPF - 051.445.389-32 e RG 8.710.015-4 SSP-PR, encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ CRF-PR, no Quadro de Farmacêutico, sob o número de Inscrição Definitiva 23104, tendo efetuado sua inscrição em 25/03/2011.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Esta declaração tem validade de 15 dias a contar da sua emissão.

Curitiba, 11 de Outubro de 2022.

Farm. MARCIO AUGUSTO ANTONIASSI
Presidente CRF-PR

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<https://crfemcasa.crf-pr.org.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 2936-6F9C-DF9C-D233



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 11/10/2022

CNES: 2784262 Nome Fantasia: UNILAB CNPJ: 81.503.419/0001-68
Nome Empresarial: UNILAB S S LTDA EPP Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA CABRAL Número: 919 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 411460 - MARECHAL CANDIDO UF: PR
CEP: 85960-000 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 20
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: DUPLA
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: SIMONE ANDREIA VORPAGEL
Cadastrado em: 13/09/2003 Atualização na base local: 01/09/2022 Última atualização Nacional: 09/10/2022

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SABADO	08:00 às 12:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

COMPROVANTE DE ABERTURA



WPT611203-7168-BCZCDJTAXBNTS-5

DADOS DO PROTOCOLO

Processo Nº: 24841/2022

Código Verificador: H3SS01TK

Data de Abertura: 12/09/2022

Hora de Abertura: 15:14:08

DADOS DO PROTOCOLO

Requerente: 162043 - UNILAB S/S LTDA

CPF/CNPJ: 81.503.419/0001-68

Endereço: RUA CABRAL, 919

CEP: 85.960-000

Cidade: MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Estado: PR

Bairro: BAIRRO CENTRO

Responsável:

ASSUNTO REQUERIDO

Assunto: 1 - ALVARÁ

Subassunto: 12146 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Observação

Renovação de licença sanitária, conforme requerimento.

Assinatura: _____

Requerente: 162043 - UNILAB S/S LTDA

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 405/2022



Nome Fantasia: UNILAB
Razão Social: UNILAB SS LTDA
Bairro: SEDE


CNPJ/CPF: 81.503.419/0001-68
Endereço: CABRAL, 919
MARECHAL CÂNDIDO RONDON / PR

Atividade(s):
Laboratórios clínicos

Observação:

Responsável Legal:
Cpf:

Responsável Técnico: SIMONE ANDREIA VORPAGEL
CPF: 051.445.389-32

 Assinado eletronicamente por:
EMANUELLE ADAM
TAUCHERT:06001585946
060.015.859-46
11/10/2022 14:50:54

Coordenador VISA/MCR



Código: 45D977DECC
Verificar a autenticidade em
marechalcandidorondon.atende.net/vigilancia

VENCIMENTO: 11/10/2023

**ESTA LICENÇA SANITÁRIA DEVERÁ SER MANTIDA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art. 166 da lei 13333/2001)
ESTA LIÇENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE. EM CASO DE VENCIMENTO, O ESTABELECIMENTO ESTARÁ SUJEITO A PENALIDADES PREVISTAS EM LEI.**

Pág. 
ASS. 

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2022 14:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/ip6345ad08001ad>.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR

Pregão Presencial nº 109/2022

UNILAB SS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 81.503.419/0001-68, neste ato representada por sua representante legal, a Sra CLAIR LAIZE NETZEL, portadora da Carteira de Identidade nº 594.640-9, expedida pela SSP/PR, e do CPF Nº 512.965.199-53, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Marechal Cândido Rondon – Pr, 11 de outubro de 2022

CLAIR LAIZE NETZEL

ADMINISTRADORA



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR

Pregão Presencial nº 109/2022

UNILAB SS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 81.503.419/0001-68, neste ato representada por sua representante legal, a Sra CLAIR LAIZE NETZEL, portadora da Carteira de Identidade nº 594.640-9, expedida pela SSP/PR, e do CPF Nº 512.965.199-53, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Marechal Cândido Rondon – Pr, 11 de outubro de 2022

CLAIR LAIZE NETZEL

ADMINISTRADORA